

EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liromar Vieira Lima Cavalcante - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3456/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 70152183 e CPF nº 385.511.603-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Marques da Silva - PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 365/2020 – SMS - PROCESSO SPU Nº P146684/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES – COPEN/CLFOR Nº 019/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 1459/2018 – GAB/PREF, de 22 de junho de 2018 e Ato nº 0020/2017, de 02 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 019/2020 – Processo SPU nº P146684/2020, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.512 e nº

13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 159/166 acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 167/168; CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº 270/2020-SMS que tem por objeto ofornecimento de 100 (CEM) UNIDADES DEVENTILADOR MECÂNICO/ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde –SMS, a serem utilizados no tratamento da COVID-19, o “Novo Coronavírus”, oriundo do procedimento de dispensa d Dispensa de Licitação nº 029/2020 – SMS em que figura como empresa contratada a BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49; CONSIDERANDO que a empresa BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49, deixou de atender a solicitação da entrega dos 100 (CEM) VENTILADORES MECÂNICOS/ELETRÔNICOS, MICROPROCESSADOS, dentro do prazo estipulado no competente instrumento contratual; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016; CONSIDERANDO a gravidade dos danos impostos pelo descumprimento contratual pela empresa contratadas, em especial no grave e atual momento sanitário decorrente da pandemia da COVID-19 e que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, acatar o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR exarado no âmbito do Procedimento administrativo epigrafado, APLICAR a empresa BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49, asPENALIDADES de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 47, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como ade pagamento de MULTA CONTRATUAL, no patamar máximo permitido, representado pelo percentual de 100% (cem por cento) do valor total do instrumento de Contrato nº 270/2020-SMS nos termos previsto no item 13.1.2 de sua Cláusula Décima Terceira no total de R\$ 23.073.650,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se, intimisse e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2020. (documento assinado digitalmente) **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 402/2020 – SMS - PROCESSO Nº P177445/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP. (CNPJ Nº 07.628.070/0001-38). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 124/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P876783/2019, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Do Valor: R\$ 12.829,40 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.